

POLÍTICAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA APLICADAS À REALIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Daniel Cardoso Alves

A atual expansão e a suposta¹ democratização da Educação Superior nas universidades estaduais brasileiras se sustentam em políticas empenhadas na garantia do acesso, da inclusão, da inserção de grupos desfavorecidos e da assistência estudantil. Essas políticas resultam, sobretudo, de instrumentos normativos que estabelecem as diretrizes para a educação superior no Brasil. Dentre esses instrumentos, a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e os Planos Nacionais de Educação (PNE) assumem o protagonismo teórico para a configuração do cenário da educação brasileira.

Das citadas disposições normativas, o PNE é o instrumento em que, a cada dez anos, se projeta, por meio de metas e estratégias, os objetivos para o êxito da educação brasileira em todos os seus níveis. O atual PNE passou a vigorar no ano de 2014 e estrutura-se de 20 metas e 254 estratégias, as quais devem ser implementadas num prazo de dez anos.

No que concerne à educação superior, a meta classificada, nesse Plano, como de número 12, diz respeito à elevação em 50% a taxa bruta de matrícula; em 33% a taxa líquida para da população de 18 a 24 anos; e ampliação, em pelo menos, 40% as novas matrículas no segmento público superior.

Para o alcance dessa meta, são estabelecidas 21 estratégias, dentre as quais, a estratégia de ordem 12.5 refere-se, diretamente, ao objetivo desta comunicação, que se constitui em apresentar os resultados de uma pesquisa científica que analisou a política de permanência estudantil adotada por uma universidade estadual do interior da Bahia diante do contexto de adesão ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU), uma política de acesso externa à universidade e de abrangência nacional.

No contexto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), que foi o *locus* da pesquisa que aqui se apresenta, constatou-se que a normatização interna dessas políticas teve o seu ciclo concluído no ano de 2012, considerando que a

¹ Suposta porque uma questão se faz necessária: o que é democratizar numa lógica em que ainda se faz necessário um processo de seleção para segregar?

primeira política implementada pela UESB data do ano de 2009, quando ela aderiu ao plano nacional de formação de professores da educação básica (Parfor), cujo objetivo consistia em garantir a formação superior aos professores não portadores de diploma superior e em atuação na rede pública; em 2006 a UESB vinculou-se à Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertando o seu primeiro curso na modalidade de Educação a Distância (EaD), Licenciatura em Física; no ano de 2008, a instituição aprovou a sua resolução de reserva de vagas e quotas adicionais (Resolução CONSEPE nº 37/2008), período em que, também, implantou o Programa de Ações Afirmativas, dirimido pelas Resoluções CONSEPE nº 36/2008 e CONSU nº 011/2008, esta disciplinou o Programa de Assistência Estudantil; e em 2012 a universidade aderiu ao SiSU como forma de ingresso nos cursos de graduação paralela ao vestibular institucional.

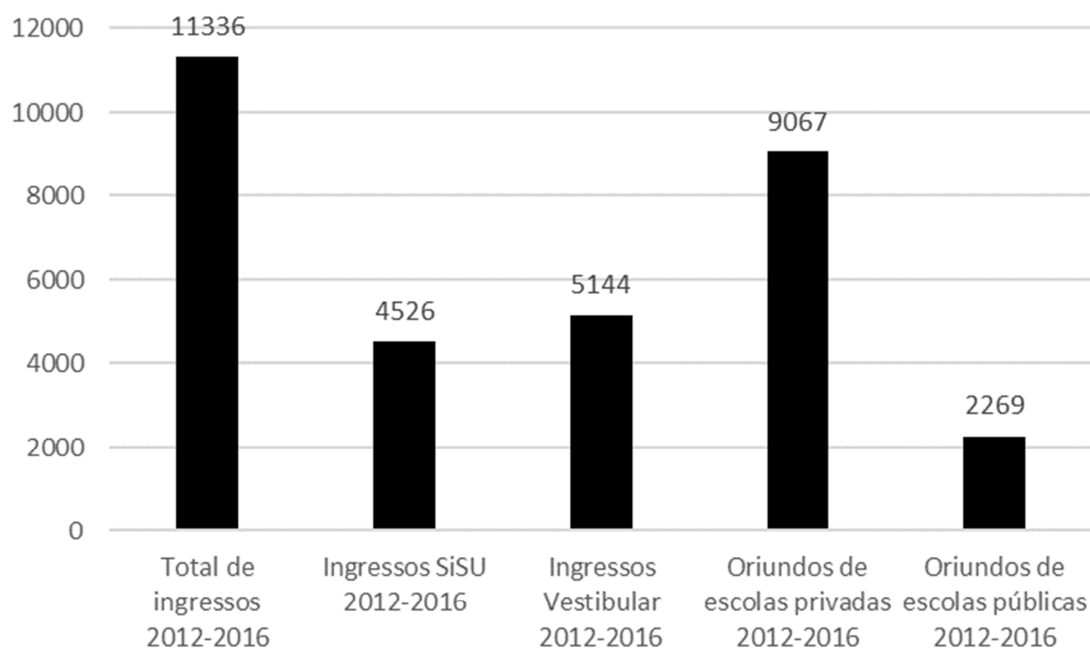
Para atingir o seu objetivo, a pesquisa, com abordagem qualitativa e à luz de Gil (2008), se estruturou da seguinte forma:

1. Revisão bibliográfica acerca da relação entre autonomia universitária e a trajetória das políticas educacionais no Brasil, notadamente aquelas relacionadas à permanência estudantil, ancorando-se, sobretudo, nos fundamentos filosóficos e literatura sociológica que relaciona o (in)sucesso acadêmico dos estudantes com a dimensão socioeconômica. Nesse sentido, além de diversos teóricos que discutem as desigualdades no ensino superior, as ideias de Bourdieu (1998), Chauí (2001) e Weber (1994), foram fundamentais para a análise dos documentos normativos, dos dados produzidos e dos discursos apreendidos.
2. Pesquisa documental no âmbito das instâncias administrativas da UESB, por meio de levantamentos, consultas e leituras dos documentos institucionais oficiais, dentre eles, o PDI 2013-2017 e as Resoluções que abordam sobre as políticas educacionais internas, bem como, por meio de consultas sistemáticas aos *blogs*, *sites* de notícias e outras redes sociais relacionadas à Universidade, buscando-se observar, no período de 2012 a 2016, do ponto de vista discursivo, a situação e o direcionamento das políticas educacionais adotadas e concernentes à permanência estudantil nos cursos de graduação da UESB.
3. Pesquisa de campo (produção de dados e informações), cujo sujeito protagonista da pesquisa foi a Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da UESB. Para tanto, utilizou-se da entrevista semi-estruturada para se

- aprender, do ponto de vista da gestão, as implicações das políticas de acesso nas políticas de permanência estudantil adotadas pela UESB.
4. Esta etapa teve como finalidade a sistematização e análise qualitativa da multiplicidade dos significados impressos na entrevista realizada, valendo-se, para tanto, da técnica análise de conteúdo, conforme Bardin (1991), em que os conteúdos resultantes, ao complementarem as fontes documentais e os dados levantados, preencheram lacunas importantes para a maior compreensão das singularidades da temática investigada.

Os resultados obtidos encontram-se sistematizados nos gráficos 1, 2 e 3 seguintes:

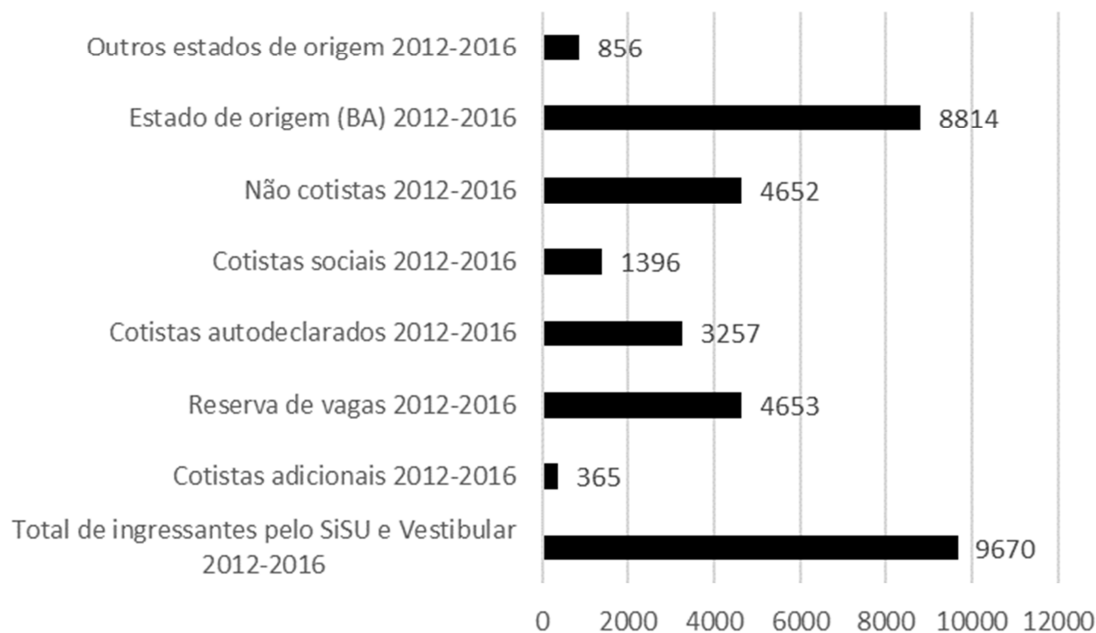
Gráfico 1 - Formas de ingresso por rede escolar de origem



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados produzidos.

De acordo com os dados fornecidos pela instituição por meio do sistema acadêmico adotado, o Sagres, a UESB acumula, de 2012 a 2016, um total de 11.336 estudantes, dos quais, 85% ingressaram por meio dos processos seletivos Vestibular e SiSU. Do total de estudantes, 80% são oriundos de escolas públicas.

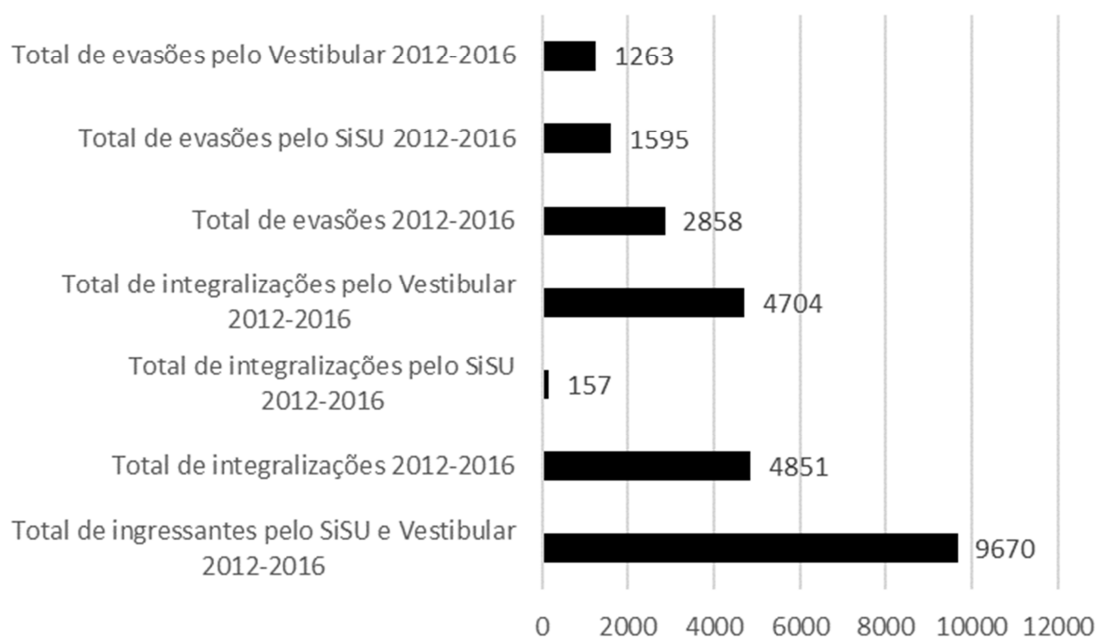
Gráfico 2 - Ingressantes por modalidade de ingresso e estado de origem



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados produzidos.

Conforme se verifica no gráfico 2, dos 9.670 estudantes que ingressaram pelos processos Vestibular e SiSU, aproximadamente 4% são cotistas adicionais, ou seja, ingressaram por meio da política de cotas para candidatos indígenas, quilombolas e deficientes, 50 % ingressaram por meio da política de reserva de vagas destinadas àqueles candidatos oriundos de escolas públicas (30%) ou que, além de terem estudado o ensino fundamental e médio na rede pública de ensino do Brasil, se autodeclaram pretos ou pardos (70%) e 91% são naturais do estado da Bahia.

Gráfico 3 - Integralizações e Evasões por forma de ingresso



Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados produzidos.

Quanto aos aspectos da permanência e integralização, ilustrados no gráfico 3, nota-se que, 50% dos estudantes que ingressaram por meio do Vestibular e SiSU são concluintes regulares, sendo que, apenas 3% são provenientes do SISU, ao mesmo tempo em que, dos 29% evadidos, 55% ingressaram na UESB pelo SiSU.

A análise desses dados ratifica que democratizar o acesso à universidade não se restringe à adesão de mais uma forma de seleção e, nem tão pouco, deve representar um risco à autonomia universitária no que se refere à elaboração e direcionamento das suas políticas internas. A política de acesso à universidade não pode, contudo, ser moeda de troca para a garantia das ações de permanência e assistência estudantil. Pelo contrário, o direito às políticas de permanência e assistência estudantil está previsto não só em resoluções e leis, como na própria Constituição Federal brasileira, cuja finalidade é permitir que estudantes, principalmente aqueles mais desfavorecidos socioeconomicamente tenham a oportunidade de ingressar, permanecer e concluírem os seus cursos, visto que, a Educação, sobretudo para esses sujeitos, é a principal forma de ascensão social.

Palavras-chave: Ensino superior. Política. Acesso. Permanência. Evasão.

Referências

BAHIA. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Plano de Desenvolvimento Institucional 2013 a 2017. Disponível em: <http://www2.uesb.br/pdi/arquivos/PDI-UESB-2013-2017.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2017.

BAHIA. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). **Resoluções.**

Disponível em: <http://www2.uesb.br/transparencia/resolucoes/consu>. Acesso em: 17 dez. 2017.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BOURDIEU, Pierre. **Escritos de educação.** Petrópolis: Vozes, 1998.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm. Acesso em: 20 dez. 2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 20 dez. 2017.

CHAUI, Marilena. **Escritos sobre a universidade.** São Paulo: Edunesp, 2001.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

WEBER, M. **Ensaio de sociologia.** Rio de Janeiro: Zahar, 1994.